



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2017.

Comunicação nº 005/17 - TJD/RJ

Despacho

Processo: 673/2016

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Friburguense AC

Terceiro Interessado: AA Portuguesa

Recorrida: Decisão do Tribunal Pleno

1. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva com as nossas homenagens.

2. Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros
Presidente TJD/RJ